



Bruxelas, 24 de novembro de 2023
(OR. en)

15911/23

FIN 1225
INST 471
PE-L 43

NOTA PONTO "I/A"

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	15155/23
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 19/2023 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2023

1. Em 7 de novembro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 19/2023, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro¹.

Tal como consta do documento 15155/23, a proposta tem por objetivo transferir um montante de:

- a) 15 milhões de EUR em dotações de autorização (d/a) do artigo 11 10 01 (*Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)*) para o artigo 10 02 01 (*Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração*);

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

- b) 5 milhões de EUR em dotações de pagamento (d/p) do número 06 02 99 01 (*Conclusão do Programa de Apoio às Reformas Estruturais — Assistência técnica operacional transferida do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo Social Europeu (FSE) e do Fundo de Coesão (FC) (até 2021)*) para o número 07 03 01 01 (*Promover a mobilidade individual e em grupo para fins de aprendizagem, e a cooperação, a inclusão e a equidade, a excelência, a criatividade e a inovação ao nível das organizações e políticas no domínio do ensino e da formação — Gestão indireta*); e
- c) 0,84 milhões de EUR em d/a e d/p do artigo 30 02 02 (Dotações diferenciadas) para o artigo 02 03 02 (*Mecanismo Interligar a Europa (MIE) — Energia*).

2. A transferência é proposta a fim de:

- a) Reforçar o instrumento temático FAMI, nomeadamente, devido ao aumento significativo das passagens ilegais das fronteiras ao longo da rota do Mediterrâneo Central, em especial a partir da Tunísia, e ao longo da rota dos Balcãs Ocidentais;
- b) Cobrir os pagamentos às agências nacionais no âmbito do programa Erasmus +, que enfrentam atualmente necessidades financeiras e níveis de pré-financiamento mais elevados do que inicialmente previsto, o que indica uma aceleração da execução das ações em regime de gestão indireta;
- c) Devolver o aumento do orçamento da ACER, que foi colocado em reserva, à rubrica orçamental relativa ao MIE-Energia na ausência de adoção do Regulamento relativo aos mercados internos do gás natural e gases renováveis e do hidrogénio, que estava inicialmente prevista até ao final de 2023.

3. O Comité Orçamental analisou esta proposta de transferência na reunião de 23 de novembro de 2023.

4. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:

- a proposta de transferência de dotações constante do documento 15155/23; e
- o projeto de carta que consta do ANEXO da presente nota.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho

para: Presidente do Parlamento Europeu

cópia: Presidente da Comissão

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.º 4, do Regulamento Financeiro de 18 de julho de 2018¹, informo V. Ex.ª de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 19/2023 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2023.

(Fórmula de cortesia).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).